

**COMUNICADO AO MERCADO COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 9 (NOVE) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA**



**CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.**

CNPJ/MF nº 19.521.322/0001-04

sociedade por ações, em fase operacional, com registro de Emissora aberta perante a CVM, sob a categoria “B”  
Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Avenida Miguel Sutil, nº 15.160 Jardim Ubatã, CEP 78.025-700

**AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM O INCENTIVO FISCAL PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI 12.431”) E FORAM EMITIDAS COM BASE NO PROTOCOLO REALIZADO JUNTO À SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Nº 50000.022532/2024-51, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 689, DE 17 DE JULHO DE 2024, EMITIDA PELO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 18 DE JULHO DE 2024 (“PORTARIA”).**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA MOODYS LOCAL BR  
AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.:  
AA-.br**

*\*Esta classificação foi realizada em 22 de novembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob a categoria “B”, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Avenida Miguel Sutil, nº 15.160, Jardim Ubatã, CEP 78.025-700, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 19.521.322/0001-04, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (“**JUCEMAT**”) sob o NIRE 51300012677 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, conjuntos 91,101,111, inscrita no CNPJ sob o nº 01.522.368/0001-82 ( “**BNP**” ou “**Coordenador Líder**”) e com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 (“**BNDES**” e, em conjunto com BNP, os “**Coordenadores**”); vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”) nos termos do artigo 67, §2º, e 69 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), no âmbito da oferta pública de 4.875.000 (quatro milhões, oitocentas e setenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com

garantia real, em 9 (nove) séries, da 2ª (segunda) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Debêntures**”), sendo: (i) 600.000 (seiscentas mil) Debêntures da Primeira Série; (ii) 1.188.000 (um milhão, cento e oitenta e oito mil) Debêntures da Segunda Série; (iii) 315.000 (trezentas e quinze mil) correspondentes às Debêntures da Terceira Série; (iv) 846.000 (oitocentas e quarenta e seis mil) Debêntures da Quarta Série; (v) 315.000 (trezentas e quinze mil) Debêntures da Quinta Série; (vi) 108.000 (cento e oito mil) Debêntures da Sexta Série; (vii) 243.000 (duzentas e quarenta e três mil) Debêntures da Sétima Série; (viii) 630.000 (seiscentas e trinta mil) Debêntures da Oitava Série; e (ix) 630.000 (seiscentas e trinta mil) Debêntures da Nona Série, observada a possibilidade de Cancelamento de Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), perfazendo, na data de sua emissão, qual seja, 15 de novembro de 2024, o montante total de R\$ 4.875.000.000,00 (quatro bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões de reais), conforme previsto nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 9 (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Rota do Oeste S.A.*”, celebrado em 22 de novembro de 2024, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**”), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures; e a **MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**, sociedade de economia mista controlada de forma exclusiva pelo Estado de Mato Grosso, estando vinculada à Casa Civil, com sede no Município de Cuiabá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.816.442/0001-03 (“**Acionista**”, “**Escritura de Emissão**” e “**Oferta Pública**”, respectivamente), comunicar que, em 13 de dezembro de 2024, foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão) referente à primeira série de Debêntures, tendo sido coletadas as intenções de investimento junto aos potenciais investidores das Debêntures da referida série, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 61, e do artigo 62 da Resolução CVM 160, para a definição da taxa final da Remuneração das Debêntures da Primeira Série.

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foi definida a taxa final da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, conforme disposto abaixo:

<b>Remuneração das Debêntures da Primeira Série</b>	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso) incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,7178% (sete inteiros, sete mil cento e setenta e oito décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis (“ <b>Remuneração das Debêntures da Primeira Série</b> ”), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.
---	---

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Oferta Pública das Debêntures serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto nº 11.964, (i) ao reembolso de despesas efetuadas a partir de 08 de maio de 2023; e (ii) a novos investimentos relacionados à exploração do Projeto, contemplando as obras de ampliação de capacidade e implantação de melhorias listadas na tabela a seguir:

<b>Setor Prioritário em que o Projeto se Enquadra</b>	Rodovias
<b>Objeto e Objetivo do Projeto</b>	I. 336 quilômetros de duplicação de pista e 49 dispositivos de fluidez de tráfego e segurança viária, sendo: (a) 28 km de duplicação nos Perímetros Urbanos dos

	<p>municípios de Cuiabá (capital) e Várzea Grande (incluem 4,0 km de marginais, iluminação pública em todo o trecho urbano, 06 dispositivos de fluidez de tráfego);(b) 83 km de duplicação entre o entroncamento do município de Diamantino com a BR-364 e o município de Nova Mutum (incluem 05 dispositivos de fluidez de tráfego); (c) 87 km de duplicação entre o Perímetro Urbano do município de Nova Mutum até antes do Perímetro Urbano do município de Lucas do Rio Verde (incluem 11,65 km de marginais e 06 dispositivos de fluidez de tráfego); (d) 60 km de duplicação entre o Perímetro Urbano do município de Lucas do Rio Verde até antes do Perímetro Urbano de Sorriso (incluem 2,3 km de marginais e 06 dispositivos de fluidez de tráfego); (e) 61 km de duplicação entre o Perímetro Urbano do município de Sorriso até antes do Perímetro Urbano de Sinop (incluem 3,4 km de marginais e 06 dispositivos de fluidez de tráfego); (f) 17 km de duplicação entre o Perímetro Urbano do município de Sinop até o marco final da Concessão (incluem 2,2 km de marginais e 09 dispositivos de fluidez de tráfego).</p> <p>II. Em trechos sem obras de duplicação (distribuídos ao longo dos municípios limdeiros da BR-163/MT) estão previstos: (a) 1,1 km de marginais; e (b) 11 dispositivos de fluidez de tráfego, sendo: 02 acessos à rodovia; 07 diamantes; 01 trevo completo; e 01 passarela de pedestres.</p> <p>III. Construção do Contorno Urbano de Rondonópolis, com extensão estimada de 21,8 km de nova pista.</p> <p>IV. As seguintes obras nos trechos arrolados pelo DNIT: (a) 344 km de recuperação e adequação de parâmetros (trechos entre os municípios de Rondonópolis e Cuiabá (174 km), a Serra de São Vicente (17 km), a extensão entre os municípios de Cuiabá e Rosário Oeste (aprox. 108km), e a Serra da Caixa Furada (45 km); e (b) 108 km de duplicação da pista existentes entre os municípios de Cuiabá e Rosário Oeste, além do novo traçado de Contorno Urbano do município de Jangada (sendo I, II, III e IV, em conjunto, “Projeto”).</p>
<p><b>Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto</b></p>	<p>O projeto de desenvolvimento da região ao longo da BR-163/MT é crucial para o corredor de transporte rodoviário do Brasil, especialmente para o agronegócio, sendo Mato Grosso um líder nacional na produção de soja, milho, algodão e gado. Os investimentos na rodovia não apenas facilitam o acesso a diversas localidades dentro do estado, dinamizando a economia local e viabilizando novos negócios, mas também contribui significativamente para o desenvolvimento social, gerando empregos diretos e indiretos e arrecadando impostos em níveis municipal, estadual e federal.</p> <p>No TAC ANTT estão previstas obras de ampliação e melhorias do Sistema Rodoviário da BR-163/MT e de dispositivos de fluidez e segurança viária (tais como contornos urbanos, retornos em nível, retornos em desnível, acessos, marginais, entre outros), além de obras de recuperação em todo o trecho sob concessão. Há previsto no TAC ANTT também</p>

	<p>investimentos em tecnologia para todo o trecho sob concessão, como instalação de câmeras de monitoramento por vídeo, radares de controle de velocidade, sistemas de contagem de tráfego, disponibilização de fibra ótica, dentro outros.</p> <p>A Nova Rota promove a gestão ambiental por meio de seu Sistema de Gestão Integrado (SGI) certificado anualmente, desde 2016, nas normas ISO 9001 e ISO 14001:2015. O SGI abrange todas as atividades desenvolvidas pela Concessionária embasadas no seu compromisso com a minimização e mitigação de impactos ambientais.</p> <p>O Projeto da Concessionária abrange investimentos em obras além daquelas dispostas no TAC ANTT, dado o histórico do trecho sob concessão e a adequação de todo o Sistema Rodoviário sob administração da Nova Rota do Oeste. Estes investimentos são, principalmente, a adequação de trechos duplicados pelo DNIT e a ampliação de capacidade e adequação do trecho em pista simples entre os municípios de Rosário Oeste e Cuiabá.</p> <p>Os investimentos do Projeto tornarão a BR-163/MT uma das rotas logísticas mais estratégicas do país e aumentarão a competitividade na logística do agronegócio do Mato Grosso.</p>
<b>Data de Início do Projeto</b>	08 de maio de 2023.
<b>Fase atual do Projeto</b>	Operacional
<b>Data Estimada de encerramento do Projeto</b>	31 de dezembro de 2029
<b>Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>	R\$ 9.095.714.339,77 (nove bilhões e noventa e cinco milhões setecentos e quatorze mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).
<b>Valor captado via Debêntures que será destinado ao Projeto</b>	Valor Total da Emissão, observado o disposto na Escritura de Emissão.
<b>Percentual de alocação dos Recursos Líquidos a serem captados por meio das Debêntures no Projeto</b>	100% (cem por cento).
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao projeto provenientes das Debêntures</b>	53,08% (cinquenta e três inteiros e oito centésimos por cento), observado o disposto na Escritura de Emissão.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA PÚBLICA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.**

**ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO" CONSTANTE DO SUMÁRIO DE DÍVIDA.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**OBSERVADO O PREVISTO NO ART. 56 DA RESOLUÇÃO CVM 160, PODERÁ SER ACEITA A PARTICIPAÇÃO NA OFERTA DE INVESTIDORES QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 2º, INCISO XII, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 35/2021, O QUE PODERÁ TER UM IMPACTO ADVERSO NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.**

A data deste Comunicado ao Mercado é 16 de dezembro de 2024.



**COORDENADOR LÍDER**

